



Serra (ES), quarta-feira, 04 de março de 2026

Weverson Valcker Meireles
Prefeito

Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno
Vice-prefeita

SECRETARIADO MUNICIPAL

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Coordenadora de Governo

Alessandra Costa Ferreira Nunes
Procuradora-Geral

Emiliano Coutinho Ricas
Controlador-Geral

Fabiola Zardini Ribeiro
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno
Secretária Municipal de Defesa Social

Mayara Lima Candido
Secretária Municipal de Educação

Jorge Tadeu Laranja
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Graziella Dalla Pagan
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Izolina Marcia Lamas Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Claudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Izabela Biancardi Roriz
Secretária Municipal de Obras

Enivaldo Dias Pereira
Secretário Municipal de Serviços

Wanessa Cristina Vasconcelos Bruno Souza - Respondendo
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Laís Alves Garcia
Secretária Municipal de Habitação

Iranilson Casado Pontes
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Wellington Costa Freitas - Diretor-presidente do Instituto de Previdência dos Servidores

SERRA ATUALIZA SISTEMA DE PROCESSOS SELETIVOS PARA FACILITAR O ACESSO

» *A ferramenta acaba de ganhar um novo visual, mais moderno, rápido e intuitivo*



A Prefeitura da Serra anuncia uma importante atualização na plataforma Seleção Serra, sistema oficial utilizado por quem deseja participar de processos seletivos no município. É por meio da ferramenta que a população acessa editais, realiza inscrições e acompanha todas as etapas de forma transparente e segura.

A plataforma acaba de receber um novo visual, mais moderno, rápido e intuitivo, facilitando o acesso aos processos seletivos. A principal novidade é o layout responsivo, que permite adaptação automática a celulares e tablets, garantindo a mesma experiência de navegação disponível no computador.

“Agora, o candidato pode acompanhar editais e fazer inscrições de qualquer lugar, com conforto e praticidade”, destaca o diretor de Sistemas de Informação, Everton Chaves.

Mais organização e transparência

A atualização vai além da mudança estética e traz melhorias estruturais tanto para os candidatos quanto para a administração municipal.

Na página inicial, os editais passam a ser exibidos em formato de cards (quadros informativos), organizados por status — como “Inscrições Abertas”, “Em Andamento” e “Encerrado”. A navegação ficou mais simples, com telas mais limpas e informações apresentadas de forma objetiva.

Para os servidores, o sistema conta agora com um novo painel de controle, com gráficos e funcionalidades avançadas que permitem o acompanhamento em tempo real dos processos seletivos. A modernização amplia a capacidade de auditoria e reforça a segurança, a fiscalização e a transparência em todas as etapas.

“A Seleção Serra é hoje uma ferramenta estratégica para a

transparência e a empregabilidade no município. Desde a criação da plataforma, já foram publicados 287 editais e somente em 2025 foram registradas mais de 58 mil inscrições, contemplando diversas secretarias municipais”, pontua o secretário de Inovação, Ciência e Tecnologia, Pedro Trindade.

Orientação técnica

Como o sistema passou por atualização de versão, alguns navegadores podem apresentar falhas ao tentar carregar o layout antigo. Caso isso ocorra, a recomendação é limpar o cache (histórico de navegação) do navegador. Após esse procedimento, a nova versão será carregada normalmente.

Para acessar a plataforma e acompanhar os editais, basta entrar em: selecao.serra.es.gov.br.

Texto: Djeisan Maria
Foto: Freepik



SIGA AS NOSSAS REDES OFICIAIS:


 prefeituraserra
  prefeituradaserra
  www.serra.es.gov.br



PREFEITURA DA
SERRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SUPERA META ATUARIAL EM 2025

» *Meta atuarial é o rendimento esperado para pagar todos os benefícios futuros do plano*



O Instituto de Previdência dos Servidores da Serra (IPS) encerrou 2025 com desempenho superior à meta atuarial e crescimento expressivo do patrimônio. De acordo com dados do Departamento de Gestão de Recursos, o Instituto alcançou rentabilidade acumulada de 16,08% no período, superando a meta atuarial projetada para o ano, de 9,60%.

A meta atuarial representa a taxa mínima de rendimento que o plano de previdência precisa atingir para garantir, no futuro, o pagamento de

todos os benefícios previstos aos segurados.

Os resultados foram apresentados aos conselheiros do Instituto na última semana e apontam rendimento superior a R\$ 83 milhões em aplicações financeiras (R\$ 83.525.633,17). O patrimônio do IPS também registrou crescimento de 23,79%, com aumento de R\$ 120.029.244,76, fechando o exercício de 2025 com mais de R\$ 624 milhões em caixa (R\$ 624.504.585,37).

Para o diretor-presidente do IPS, Wellington Freitas, o

desempenho reflete gestão técnica e responsabilidade fiscal. “Esses números mostram que temos um Comitê de Investimentos capacitado e conselheiros que vêm deliberando e fiscalizando com excelência sobre os temas que envolvem a gestão atuarial do IPS. A Prefeitura da Serra também tem cumprido seu papel, mantendo os repasses em dia e cuidando, junto conosco, do futuro dos nossos beneficiários”, destacou.

Texto: Daniel Vargas
Foto: Secom - PMS

Visite o nosso
CANAL OFICIAL

 **YouTube**
PrefeituraSerraOficial





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quarta-feira, 4 de Março de 2026

Edição N1.255

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 200, DE 2 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA ASSISTENTE TÉCNICO (SEGEPLAN).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **RÂNIA DOS SANTOS DA CUNHA** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 2 de março de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1739643

DECRETO Nº 204, DE 3 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIO ESCOLAR (SEDU).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **POLIANA SCHEIDEGGER DE SOUZA** para exercer a função gratificada de Secretária Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Djanira Maria de Araújo, da Secretaria Municipal de Educação (SEDU).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 3 de março de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1740099

DECRETO Nº 205/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.706.810,00 (Três milhões e setecentos e seis mil e oitocentos e dez reais) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2025 com valor de R\$ 3.706.810,00 (Três milhões e setecentos e seis mil e oitocentos e dez reais) .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 03 de março de 2026

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0027.2048	Fortalecer a Atenção Primária a Saúde	3.3.90.39.16	2.600.0000.0001	3.706.810
		TOTAL		3.706.810

Protocolo 1740185

DECRETO Nº 207/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Palácio Municipal, em Serra, em 03 de março de 2026

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
04.00.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.01.00	Controladoria Geral do Município			
04.121.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	3.3.90.14.14	1.500.0000.0000	5.000
07.00.00	SECRETARIA DA FAZENDA			
07.01.00	Secretaria da Fazenda			
04.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	4.4.90.35.00	1.500.0000.0000	860.000
		TOTAL		865.000

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
04.00.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.01.00	Controladoria Geral do Município			
04.122.0017.2143	Promover o fortalecimento da Ouvidoria Municipal	3.3.90.30.99	1.500.0000.0000	5.000
07.00.00	SECRETARIA DA FAZENDA			
07.01.00	Secretaria da Fazenda			
04.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	3.3.90.35.01	1.500.0000.0000	860.000
		TOTAL		865.000

Protocolo 1740187

DECRETO Nº 206/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48,86 (Quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do excesso de arrecadação com valor de R\$ 48,86 (Quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos) .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Palácio Municipal, em Serra, em 03 de março de 2026

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0027.2048	Fortalecer a Atenção Primária a Saúde	4.4.90.93.02	1.636.0037.0000	48,86
		TOTAL		48,86

Protocolo 1740194

Portaria

PORTARIA SEOB Nº 041, DE 02 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar a Sra. **Melissa Chagas Rangel**, matrícula 95.433, como gestora e a Sra. **Talita Ramos Zambe**, matrícula 95.390, como fiscal, do **Contrato nº 025/2026**, Processo nº **52731/2023**, firmado com a empresa **COENGE CONSTRUTORA LTDA.**, cujo objeto é a execução das obras de **Drenagem e Pavimentação de diversas ruas do Bairro Belvedere**, no Município da Serra/ES.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra/ES, em 02 de março de 2026

IZABELA BIANCARDI RORIZ

Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1739316

PORTARIA SEOB Nº 042, DE 02 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar a Sra. **Talita Ramos Zambe**, matrícula 95.390, como gestora e a Sra. **Melissa Chagas Rangel**, matrícula 95.433, como fiscal, do **Contrato nº 028/2026**, Processo nº **28767/2025**, firmado com a empresa **COFRANZA CONSTRUTORA LTDA.**, cujo objeto é a execução das obras de **Drenagem e Pavimentação de algumas vias no Bairro Residencial Centro da Serra**, no Município da Serra/ES.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra/ES, em 02 de março de 2026

IZABELA BIANCARDI RORIZ

Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1739319

PORTARIA SEOB Nº 038, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município e com base no art. 7º, do Decreto Municipal nº 1.917, de 05 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO as necessidades de serviço da Secretaria Municipal de Obras desta Prefeitura Municipal da Serra.

RESOLVE:

Art.1º. Suspende as férias da servidora abaixo relacionada, marcada para o período de 02/03/2026 a 16/03/2026, referente ao período aquisitivo de 2022/2023:

Servidor	Cargo	Data da Interrupção	Novo Usufruto
Izabela Biancardi Roriz Matrícula: 79114	Secretária Municipal de Obras (SEOB)	02/03/2026 a 16/03/2026 (15 dias)	01/06/2026 a 15/06/2026 (15 dias)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra - ES, 27 de fevereiro de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

IZABELA BIANCARDI RORIZ

Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1739321

PORTARIA SEMAS Nº 15, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXONERAR A PEDIDO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDERADORA DO CONSELHO TUTELAR DE LARANJEIRAS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 2º da Lei nº 6.131, de 9 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora, **Zaini Juvencio de Araujo**, matrícula **73512** da Função Gratificada de Coordenadora do Conselho Tutelar de Laranjeiras - Regional I desta secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/02/2026 .

Serra, 10 de fevereiro de 2026.

GRAZIELLA DALLA PAGANI

Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 1739421

PORTARIA SEMAS Nº 16, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXONERAR A PEDIDO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDERADORA DO CONSELHO TUTELAR DE SERRA SEDE DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 2º da Lei nº 6.131, de 9 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora, Ana Claudia Reis , matrícula **42.335** da Função Gratificada de Coordenadora do Conselho Tutelar de Serra Sede - Regional IV desta secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2026 .

Serra, 10 de fevereiro de 2026.

GRAZIELLA DALLA PAGANI

Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 1739426

PORTARIA/SETUR Nº 033, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO ,CULTURA ,ESPORTE E LAZER ,Estado do Espírito Santo, No uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

especialmente, cumprindo o que está estabelecido no artigo 7º do Decreto nº. 1.917, de 05 de outubro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor abaixo relacionada, a partir do dia 02/03/2026, marcada para o período de 02/03/2025 a 31/03/2026, referente ao período aquisitivo de 2024/2025:

Nome	Cargo	Data de Interrupção	Novo período
DENNER DA COSTA NEVES MATRÍCULA-96615	ASSESSOR TÉCNICO	02/03/2026	04/05/2026 a 23/05/2026- 20 DIAS 23/09/2026 A 02/10/2026 - 10 DIAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Serra, 02 de Março de 2026

WANEÇA BRUNO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA
ESPORTER E LAZER

Protocolo 1739493

PORTARIA Nº 020, DE 3 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o estabelecido no art. 110 da Lei nº 2360, de 15 de janeiro de 2001 e considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 15497/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem vencimento à servidora **MARIANA SILVA SA MAGESKI**, matrícula 50388, ocupante do cargo de Professor MaPA - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEDU), pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 3 de março de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

JORGE TADEU LARANJA

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Protocolo 1739494

PORTARIA SEMAS Nº 25, de 03 de março de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as), para Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 138/2025 vinculada ao **Processo nº 9695/2026**, cujo objeto refere-se à aquisição de cestas de alimentos - Lote I, tendo como fornecedora a empresa S. J. Degasperi LTDA.

I - Gestora:

a) Leidiane Alves Reis - Matrícula nº 42.076

II - Fiscal:

a) Fabiane Rosa Cavalcante - Matrícula nº 103.578

Art. 2º Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Serra/ES, 03 de março de 2026.

Graziella Dalla Pagani

Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 1739646

PORTARIA SEMAS Nº 26, de 03 de março de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para exercerem as funções de Gestor(a) e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 311/2025, vinculada ao Processo nº 10.036/2026, cujo objeto foi firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e a empresa DETEMAC Dedetização e Serviços LTDA ME.

I - Gestora:

a) Rosane Santos Lorençon Matrícula: 27.261

II - Fiscal:

a) Renata Sepulcro Bastos Matrícula: 99.172

b) Silvia Alice Barreto Campo Matrícula: 96.219

c) Nadir Irene Heleboski Flora Matrícula: 102973

Art. 2º Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Serra/ES, 03 de março de 2026.

Graziella Dalla Pagani

Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 1739649

PORTARIA SEDIR, Nº 007/2025 DE 03 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

especialmente, cumprindo o que está estabelecido no artigo 7º do Decreto 1917 de 05 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Interromper as férias da servidora TAMIRES DE PÁDUA SANTOS TEIXEIRA - MATRÍCULA 93945, referentes ao período aquisitivo de 2024 / 2025.

PERÍODO	AGENDADO - INÍCIO	PARA AGENDAR - INÍCIO
2025 /2026	03/03/2026 15 DIAS	03/08/2026 15 DIAS

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Serra - ES, 03 de março de 2026.

Rosana Lilian Soares Santos Fagundes

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
- Interina

Decreto nº 155/2026 - 19/02/2026

Protocolo 1739660

DECISÃO DE SINDICÂNCIA

Processo Administrativo - Sindicância nº **12192/2026**
Portaria nº **002/2026**

A **CORREGEDORA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SERRA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Após análise dos autos, CONCORDAR com o parecer do Sindicante, em face do exposto nesta solução com suas fundamentações, com base Art. 16 da Lei Municipal nº 4390 de 2015, em consonância com o inciso IV do Art. 3º do Decreto nº 1934 de 2018, decidindo pelo **ARQUIVAMENTO** do procedimento por não haver indícios de autoria ou de cometimento de infração disciplinar por parte do servidor da Guarda Civil Municipal de Serra.

Como consequência, passo a determinar:

- O **ARQUIVAMENTO** dos autos, com as cautelas de praxe;
- encaminhar o resumo da Decisão para publicação no Diário Oficial do Município, conforme Art. 99 do Código de conduta da Guarda Civil Municipal da Serra, atendendo os princípios da publicidade e transparência;
- Encaminhar Cópia dos autos à Procuradoria Geral do Município;

P.R.I.

Serra, 03 de março de 2026.

Jessica Venturin da Silva

Corregedora da Guarda Civil Municipal

Protocolo 1739680

PORTARIA/SETUR Nº 033, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, especialmente, cumprindo o que está estabelecido no artigo 7º do Decreto nº. 1.917, de 05 de outubro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor abaixo relacionada, a partir do dia 02/03/2026, marcada para o período de 02/03/2025 a 31/03/2026, referente ao período aquisitivo de 2024/2025:

Nome	Cargo	Data de Interrupção	Novo período
DENNER DA COSTA NEVES MATRÍCULA-96615	ASSESSOR TÉCNICO	02/03/2026	04/05/2026 a 23/05/2026- 20 DIAS 23/09/2026 A 02/10/2026 - 10 DIAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Serra, 02 de Março de 2026

WANEÇA BRUNO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER

Protocolo 1739906

PORTARIA Nº 74, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DA SERRA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 2º da Lei nº 6.131, de 9 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art.1º Fica exonerada a servidora **ERICA SARMENTO PAGIO COSTA**, do cargo em comissão de Assistente Técnico - CC5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE TADEU LARANJA

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Protocolo 1740129

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDES

PORTARIA SEDES Nº 022, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo n.º 117 da lei n.º 14.133/21, quanto às determinações legais para contratações pela Administração Pública relativas ao acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para desempenharem suas atribuições junto ao processo nº 33625/2024, objetivando a Aquisição de equipamentos menos letais e de proteção durante o cumprimento do serviço operacional dos Agentes de Trânsito da Secretaria Municipal de Defesa Social, através da "Aquisição de Kit Elite de Dispositivo Elétrico Menos Letal"; firmada com a empresa CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.092.431/0001-96, os servidores.

GESTOR:		MATRÍCULA
RODRIGO LEMOS SOARES STEPHANINI		37993
FISCAL:		MATRÍCULA
LUCIANO MIRANDA MIGUEL		38297

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra-ES, 03 de março 2026.

GRACIMERI VIEIRA SOEIRO DE CASTRO GAVIORNO

Secretária Municipal de Defesa Social

Protocolo 1740213

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDES

PORTARIA SEDES Nº 023, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo n.º 117 da lei n.º 14.133/21, quanto às determinações legais para contratações pela Administração Pública relativas ao acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para desempenharem suas atribuições junto ao processo nº 16324/2025, objetivando a "Aquisição de munições letais, para

atender a demanda da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Defesa Social”; firmada com a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 57.494.031/0001-63, os servidores.

GESTOR:		MATRÍCULA
FELIPE LEONARDO ROSADO		79538
FISCAL:		MATRÍCULA
RONIEL DA SILVA CARVALHO		72074

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra-ES, 03 de março 2026.

GRACIMERI VIEIRA SOEIRO DE CASTRO GAVIORNO
Secretária Municipal de Defesa Social

Protocolo 1740220

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2026

Processo nº 38673/2025.

Partes: O Município da Serra e a Empresa **AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.327.556/0001-22.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP.

Classificação Funcional: 04.121.0023.2.061-

Elementos de despesa: 3.3.90.33.01

ID(TCEES): 2025.069E0600007.01.0001

Data de assinatura: 02 de março de 2026.

EMILIANO COUTINHO RICAS
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Protocolo 1739614

Aditivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SESA EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO.

Contrato de Gestão nº 201/2019 - Processo nº 15863/2026.

Partes: Município da Serra/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/SESA e a Organização Social Instituto Esperança - IESP.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a permissão de uso dos bens móveis e equipamentos de ares - condicionado no ANEXO ÚNICO, de propriedade da PERMITENTE e que serão destinados à Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - DR. Fernando Inácio Santório - UPA Castelândia, com exclusiva finalidade de sua utilização pela PERMISSIONÁRIA, na realização de atividades e serviços de assistência hospitalar, conforme consta do Contrato de Gestão nº 201/2019. A relação discriminada dos bens móveis consta no ANEXO ÚNICO, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Ratificação das demais cláusulas: Ficam ratificadas todas as demais disposições e cláusulas do TERMO DE PERMISSÃO DE USO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS vinculado ao Contrato de Gestão Nº 201/2019, não modificados por este instrumento.

Serra/ES, 02 de março de 2026.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde/SESA

Protocolo 1739296

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Portaria

PORTARIA/SEGEPLAN Nº 68, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei; **CONSIDERANDO** as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326 de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo nº 118.043/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, da servidora **VANESSA DOS SANTOS MARTINELLI - Matrícula 33.564**, que ocupa o cargo de Professor MaPB - Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU.

Parágrafo único. A redução de carga horária prevista no “caput” deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais da servidora a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEGEPLAN deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação da servidora para conhecimento e definição do horário a ser cumprido.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20/02/2026, com vigência de 365 dias, podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo vigente.

JORGE TADEU LARANJA

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Protocolo 1739566

PORTARIA/SEGEPLAN Nº 69, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326 de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 12.125/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, da servidora **PATRICIA DA VITÓRIA BARCELOS RIBEIRO - Matrícula 44.668**, que ocupa o cargo de Professor MaPB - Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU.

Parágrafo único. A redução de carga horária prevista no “caput” deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais da servidora a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEGEPLAN deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação da servidora para conhecimento e definição do horário a ser cumprido.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20/02/2026, com vigência de 365 dias, podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo vigente.

JORGE TADEU LARANJA

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Protocolo 1739570

PORTARIA/SEGEPLAN Nº 70, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326 de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 6.768/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, da servidora **EMANUELA LOYOLA LIMA - Matrícula 27.803**, que ocupa o cargo de Professor MaPA - Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU.

Parágrafo único. A redução de carga horária prevista no “caput” deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais da servidora a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEGEPLAN deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação da servidora para conhecimento e definição do horário a ser cumprido.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22/02/2026, com vigência de 365 dias, podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo vigente.

JORGE TADEU LARANJA

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Protocolo 1739576

PORTARIA/SEGEPLAN Nº 71, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326 de 16 de dezembro de 2014, que

instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 15.110/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, do servidor **CARLOS EDUARDO FREITAS MARTINS - Matrícula 25.875**, que ocupa o cargo de Professor MaPB - Língua Inglesa, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEDU.

Parágrafo único. A redução de carga horária prevista no “caput” deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEGEPLAN deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14/02/2026, com vigência de 365 dias, podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo vigente.

JORGE TADEU LARANJA

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Protocolo 1739581

PORTARIA/SEGEPLAN Nº 72, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326 de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 5.920/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, da servidora **SELENE SIQUEIRA FERREIRA DOS SANTOS - Matrícula 102.332**, que ocupa o cargo de Professor MaPA - Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU.

Parágrafo único. A redução de carga horária prevista no “caput” deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais da servidora a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEGEPLAN deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação da servidora para conhecimento e definição do horário a ser cumprido.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 180 dias, podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo vigente.

JORGE TADEU LARANJA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Protocolo 1739592

PORTARIA/SEGEPLAN Nº 73, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326 de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 5.589/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, da servidora **EDINEIA BRAUNN NEGOCEKI - Matrícula 59.611**, que ocupa o cargo de Professor MaPA - Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU.

Parágrafo único. A redução de carga horária prevista no "caput" deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais da servidora a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEGEPLAN deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação da servidora para conhecimento e definição do horário a ser cumprido.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/02/2026, com vigência de 180 dias, podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo vigente.

JORGE TADEU LARANJA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Protocolo 1739597

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2026
Processo nº 17.019/2025

Partes: O Município da Serra e a Empresa **AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.327.556/0001-22.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP.

Classificação Funcional: 04.121.0023.2.061-

Elementos de despesa: 3.3.90.33.01

ID(TCEES): 2025.069E0600007.01.0001

Data de assinatura: 03 de março de 2026.

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
Protocolo 1739967

Termos

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2025
Processo 76788/2025

Partes: O Município da Serra, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento na qualidade de CONSIGNANTE e a sociedade limitada **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO PODER EXECUTIVO FEDERAL NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - CRED**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.639.902/0001-60 na qualidade de CONSIGNATÁRIA.

Objeto: estabelecimento das rotinas administrativas a serem observadas pela CONSIGNATÁRIA e pela CONSIGNANTE, com o objetivo de atender as necessidades operacionais para processamento de desconto em folha de pagamento dos CONSIGNADOS (Servidores Públicos Municipais), em decorrência de operações contratadas entre estes e a CONSIGNATÁRIA para oferta de Empréstimo ou Financiamento.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

Data de assinatura: 02 de março de 2026.

Protocolo 1739508

Licitações

Prefeitura Municipal da Serra

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Secretaria de Gestão e Planejamento torna Público que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA** sob **Nº 005/2026**, com critério de julgamento pelo menor preço, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, através do site: www.portalde-compraspublicas.com.br.

Objeto: Aquisição de colchonetes para atendimento às crianças matriculadas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs),

O Aviso de Dispensa e seus Anexos, oriundos do **Processo Administrativo nº12369/2026 - SEDU**, encontram-se disponíveis no site acima.

Início do recebimento das Propostas: às 12h00min. do dia 04/03/2026.

Fase de lances: das 09h01min às 15h:01min do dia 09/03/2026.

ID(TCEES)2026.069E0600004.09.0001

Serra/ES, 03 de março de 2026.

NELSON COSTA ROCHA
Chefe da Divisão de Compras/SEGEPLAN

Protocolo 1739568